



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA
CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 2120-1400
Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro
Porto Lucena – RS – CEP 98980-000
www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: O objeto da presente contratação consiste na aquisição de apólices de seguro veicular para três veículos pertencentes à frota da Secretaria de Saúde do Município de Porto Lucena-RS.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Lucena/RS possui em sua frota três veículos automotores utilizados de forma permanente e indispensável no transporte de pacientes, entrega de medicamentos, realização de visitas domiciliares por equipes de saúde da família, atendimento de urgência e emergência em áreas rurais e urbanas, bem como no deslocamento de profissionais para ações de vigilância em saúde e imunização.

Os veículos em questão são:

- Volkswagen Voyage 1.6 MSI Flex 2018/2019, placa IYX9224, chassi 9BWDB45U9KT063927
- Volkswagen Voyage 1.6 MSI Flex 2018/2019, placa IYX4866, chassi 9BWDB45U1KT064473
- Volkswagen Virtus 1.6 MSI Flex 2018/2019, placa IYX4162, chassi 9BWDL5BZ0KP563924

Tais veículos encontram-se atualmente sem cobertura securitária válida, estando as apólices anteriores vencidas ou próximas do vencimento. A ausência de seguro expõe o erário municipal a risco de elevado prejuízo em caso de sinistro (colisão, roubo, furto, incêndio, danos a terceiros, acidentes pessoais de passageiros etc.), comprometendo a continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados à população.

A contratação de apólices de seguro veicular revela-se, portanto, medida imprescindível para resguardar o patrimônio público, garantir a continuidade da prestação de serviços de saúde à coletividade e atender ao princípio da eficiência (art. 37, caput, da CF/1988), bem como ao dever de proteção do patrimônio público (art. 70 da CF/1988).

Fundamento Legal: Reconheço a Dispensa da Licitação, com base no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa Contratada e valor: Referendo, portanto, a dispensa de licitação com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/001-60. O valor a ser pago será de R\$ 7.937,33 (sete mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos). As partes declaram que o montante acordado é suficiente e adequado para satisfazer a contraprestação devida pela entrega do bem, não havendo quaisquer valores adicionais a reclamar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Lucena - RS, 24 de novembro de 2025.

IURY

SOMMER

ZABOLOTSKY:

54476747000

Assinado de forma
digital por IURY SOMMER
ZABOLOTSKY:544767470
00
Dados: 2025.11.26
15:47:17 -03'00'

IURY SOMMER ZABOLOTSKY

Prefeito Municipal